



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/04/2020

ANO: X Nº: 2420 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.897/2020	1
DECRETO Nº 5.898/2020	1
DECRETO Nº 5.899/2020	2
DECRETO Nº 5900/2020	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2020	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2020	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2020	4

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.898/2020

DECRETO Nº 5.898/2020, 23 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.897/2020

DECRETO Nº 5.897/2020, de 23 de abril de 2020.

Concede Promoção a Servidoras Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidas as Servidoras Efetivas, nos níveis e classes especificados abaixo, com amparo no artigo 39 da Lei Municipal nº 1947/2018, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1793/0	Josiane Simião da Silva Storchio	Professor de Educação Infantil	C	9	PE	9
1882/1	Marcela Daiani Sant Ana da Costa	Professor	B	7	C	7

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de março de 2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 24 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ANANIAS CONCEIÇÃO DIEGRO**, nacionalidade brasileira, RG nº 9.135.138-2/SSP/PR, nomeada em 20 de outubro de 2008, exercendo o cargo de Zelador Serviços Gerais, matrícula funcional 1337/4.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/04/2020

ANO: X Nº: 2420 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.899/2020

DECRETO Nº 5.899/2020, de 23 de abril de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.155/2020, até a importância de **R\$ 10.459,45** (dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social
0824400102.0820000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – **933**

R\$.....10.459,45

Total R\$.....10.459,45

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social
0824400102.0820000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** – 612

R\$.....2.459,45

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – **933** – 613

R\$.....1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **933** – 614

R\$.....2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **933** – 615

R\$.....5.000,00

TotalR\$.....10.459,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

DECRETO Nº 5900/2020

DECRETO Nº 5.900/2020, de 23 de abril de 2020.

Concede Promoção à Servidoras Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidas as Servidoras Efetivas, nos níveis e classes especificados abaixo, com amparo nos artigos 27 e 39 da Lei Municipal nº 1947/2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
2160/1	Fernanda Pompermeyer Gamelo Caro	Professor	A	1	PE	1
2159/8	Neli Salete Rustick	Professor	A	1	PE	1
2116/4	Vanessa Ackermann Bez	Professor	A	1	PE	1

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de abril de 2020, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/04/2020

ANO: X Nº: 2420 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2020

RESOLUÇÃO Nº. 11/2020

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.815/2020, de 20 de março de 2020, onde declara situação de emergência no município de Céu Azul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, EXPECIFICAMENTE no que tange a proibição de eventos e reuniões com aglomeração de pessoas, e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada por meio de multi plataforma on line, no dia 22 de abril de 2020, conforme Ata nº 226/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias” da APAE;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2020

RESOLUÇÃO Nº. 12/2020

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DA ACAZUL.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.815/2020, de 20 de março de 2020, onde declara situação de emergência no município de Céu Azul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, EXPECIFICAMENTE no que tange a proibição de eventos e reuniões com aglomeração de pessoas, e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada por meio de multi plataforma on line, no dia 22 de abril de 2020, conforme Ata nº 226/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Um dos Caminhos para a Cidadania” da ACAZUL;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/04/2020

ANO: X Nº: 2420 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2020

RESOLUÇÃO Nº. 13/2020

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CCI.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.815/2020, de 20 de março de 2020, onde declara situação de emergência no município de Céu Azul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, EXPECIFICAMENTE no que tange a proibição de eventos e reuniões com aglomeração de pessoas, e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada por meio de multi plataforma on line, no dia 22 de abril de 2020, conforme Ata nº 226/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “A Vida na Terceira Idade” do CCI;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)